



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal **a criação de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Fila de Espera para Exames e Procedimentos Cirúrgicos no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, visando transparência, equidade e eficiência no atendimento à população.**

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, indica ao Poder Executivo Municipal a criação de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Fila de Espera para Exames e Procedimentos Cirúrgicos, no âmbito da rede municipal de saúde, com a participação dos órgãos competentes.

A referida comissão deverá ter como finalidade acompanhar, fiscalizar e avaliar os critérios de inclusão, priorização e andamento dos atendimentos, observando-se as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer a **transparência, o controle e a eficiência** na gestão da fila de espera para exames e procedimentos cirúrgicos no Sistema Municipal de Saúde, por meio da criação de uma **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**.

É notório que a demanda por exames especializados e procedimentos cirúrgicos supera, em muitos momentos, a capacidade operacional do sistema, gerando filas de espera que impactam diretamente a saúde e a dignidade dos pacientes. A ausência de acompanhamento sistemático e transparente pode resultar em insegurança, desigualdade no acesso e dificuldades na identificação de prioridades clínicas.

A criação de uma comissão específica permitirá **monitorar critérios de priorização**, acompanhar prazos, identificar gargalos operacionais, propor melhorias nos fluxos de encaminhamento e assegurar que os atendimentos ocorram de forma **justa, técnica e impessoal**, respeitando a gravidade clínica e a ordem cronológica quando aplicável.

Além disso, a iniciativa contribui para a **prevenção de distorções**, reforça a confiança da população no sistema público de saúde e auxilia o Poder Executivo na tomada de decisões baseadas em dados concretos, promovendo maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

Ressalta-se que a presente Indicação **não interfere na autonomia administrativa do Executivo**, limitando-se a sugerir a criação de mecanismo de acompanhamento e fiscalização, em consonância com o interesse público e com as boas práticas de gestão em saúde.

Dessa forma, a medida revela-se **necessária, oportuna e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública**, representando avanço significativo na garantia do direito fundamental à saúde e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.